

LEI MUNICIPAL N° 1504 DE 08/08/85
PROJETO DE LEI N° 1506
" DISPÕE SOBRE ALUGUEL DE IMÓVEL
DESTINADO À RESIDENCIA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o aluguel de imóvel, que se destinará à residência do Senhor Delegado de Polícia em São Sebastião do Paraíso, a partir de 1° de maio de 1.985.

ART° 2° - Fica revogada, in totum, a Lei n° 1.497, de 24 de maio de 1.985.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 08 de Agosto de 1985.

VER.PRES.PEDRO CERIZE / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA
CALAFIORI / VER. SECRET .RICARTE TADEU PEDROSO

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE